

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 - Centro - Amaral Ferrador - RS Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

OF. N.º 072/2021

Amaral Ferrador, 03 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA: Ao Projeto Nº 033/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Redija-se assim o Artigo 2°:

Art.2° - A vigência do contrato terá prazo determinado de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser revogado por igual ou menor período, uma única vez. APROVADA.

PROJETO DE LEI № 033/2021: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGÊNCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS — CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. APROVADO.

PROJETO DE LEI № 036/2021: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO. APROVADO.

PROJETO DE LEI № 048/2021: SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). REJEITADO.

	Atenciosamente,
Ver. João Carlos Coelho Martins Presidente da Câmara	

Exmo. Sr.
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
Amaral Ferrador/RS